



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Lei Municipal Nº 88/68

CONSTITUI ADVOGADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE "AGUAS DE CHAPECÓ",
ESTADO DE SANTA CATARINA.

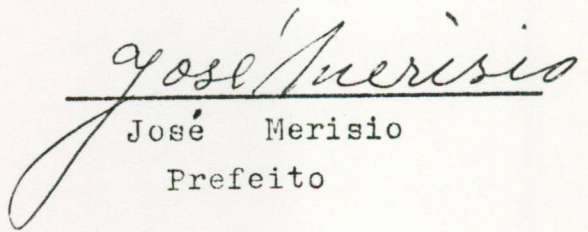
FAÇO SABER qua a Câmara de Vereadores decreta
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, au-
torizado a constituir advogado, para o fim especial de reivin-
dicar os interesses do Município, apurando irregularidades /
no que diz respeito aos tributos que lhe são devidos.

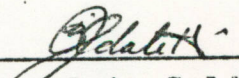
Art. 2º) - As despesas decorrentes do acima ci-
tado, serão feitas pelo excesso de arrecadação verificado.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigôr na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE MAIO
DE 1.968.


José Merisio
Prefeito

Registre-se e publique-se. * ..



Wilson Luiz Soldatelli
Secretário